



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de ambulância para suprir as necessidades do Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Macaíba.
2. **JUSTIFICATIVA:** Tem por objetivo atender a demanda de transporte terrestre de pacientes, visto que, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, nos casos de urgência ou continuidade da assistência, que são encaminhados para as unidades hospitalares de referência do município, que tenham o suporte necessário para o paciente, seguindo a pactuação da Rede de Urgência e Emergência. Irá proporcionar melhores condições para as equipes medicas, e conseqüentemente que os mesmos possam desenvolver seus trabalhos da melhor maneira possível, proporcionando assim que a comunidade tenha mais conforto quando for necessário ser transportado para receber tratamento adequado.

Considerando que assistência á saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde e para isto toda linha de cuidado dever ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

Considerando que atenção á saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com recursos humanos, técnicos e oferecendo segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

3. **FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** O veiculo deverá ser entregue na dependência da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, localizada na Rua Monica Nobrega Dantas, Centro, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com o quantitativo da solicitação.
4. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do ANEXO I deste Termo de Referência.

5. **FORMA DE FORNECIMENTO, PREÇOS E PAGAMENTO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.1 - A empresa vencedora é a única responsável pela entrega do veículo, bem como pela garantia dos mesmos, obedecendo às especificações presentes no Termo de Referência deste edital.
- 5.2 - Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto licitado correrão por conta da CONTRATADA.
- 5.3 - O veículo adquirido, deverá ser entregue no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.
- 5.4 - O veículo deverá quando no ato da entrega estar em perfeitas condições para o uso, ter garantia de no mínimo de 12(doze) meses ou de acordo com o termo de Garantia Legal (Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990).
- 5.5 - Os valores são de mercado, conforme pesquisa mercadológica;
- 5.6 - A aquisição do veículo, será realizada por Ordem de Compra;
- 5.7 - O pagamento deverá ser realizado conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu artigo 40, inciso **XIV**, alínea "a".

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da execução dos serviços licitado:

- 6.1 - O veículo deverá ser executados em acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e anexo.
- 6.2 - O preço cotado deverá estar incluso todos os produtos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, bem como transporte, finalizadas mediante aprovação do contratante.
- 6.3 - O prazo para entrega do produto será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra.
- 6.4 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de execução dos serviços, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.2 - Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8.1.1.1 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11. DA GARANTIA

11.1 - A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

11.2 - Solucionado num prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

11.3- Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

11.4 - A assistência técnica deverá ser disponível em todas as Unidades da Federação para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante.

11.5 - Durante o período de garantia do veículo, nos casos em que as revisões foram realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede nacional de concessionárias autorizadas, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que a proprietária do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da CONTRATADA.

11.6 - Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios.

11.7- A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de emergência (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho nas eventuais ocorrências no painel/para-brisa do veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11.8 - É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

12. DAS SANÇÕES: Para a inexecução total ou Parcial do objeto deste Termo a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as sanções previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Macaíba/RN, 17 de Março de 2023.

ELABORADO POR:

Lindenilson Moura Da Silva
Chefe Geral da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- AB

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 28, Centro, Macaíba/RN – CEP 59.280-000
Telefone: 84 3271-1886 | 3271-6550 CNPJ: 29.470.568/0001-58

ANEXO

| Descrição | Quant |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <p>Veículo tipo Ambulância UTI, ano/modelo 2022/2023, tipo “D”, 0KM, vendido por concessionário autorizado pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, antes do registro de emplacamento e licenciamento nos termos da Deliberação CONTRAN Nº 64/2008, e Lei federal Nº 6.729/1979, tipo furgão com carroceria em aço original de fábrica, superior de 12,5m³ interno, Potência mínima 129cv, direção hidráulica, Ar condicionado dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, rodas aço 6,5, pneus 225/65 R16, tanque de combustível mínimo 85l, carga útil mínimo de 1.430, garantia de um ano ou 100 mil km, medidas externas: comprimento superior a 6.100, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.750, altura superior a 1.890; prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Descritivo da Transformação: Tipo D + Equipamentos Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR14.561/2000; Abertura entre cabine e furgão com retirada de um banco; Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 02 suportes para fixação dos equipamentos médicos; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú em fibra de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em LEDs e 06 luminárias em LEDs nos armários; Marcador digital para bateria; Iluminação em LEDs na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do bando baú; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 tomadas internas 2P+T 110vca; 02 tomada interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; Reles com fusível; Sinalização barra com sirene</p> | <p>01</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões;
Ar condicionado no compartimento do paciente;
Sistema gerenciador GPS;
Strobos dianteiro e traseiro;
Sensor de ré com câmera;
01 Prancha de resgate em polipropileno;
01 Comunicador com tela e megafone;
01 Monitor Cardioversor/Desfibrilador módulo ECG/INSTRAMED – ANVISA 10242950009;
01 Bomba de Infusão com equipo/CELM MP20 – ANVISA 80197030101;
01 Ventilador respirador adulto/pediátrico/neonatal/LEISTUNG PR4GP – ANVISA80203470005;
01 Oxímetro de Pulso não invasivo / PROTEC – ANVISA 0601417373;
01 Tacógrafo digital;
01 Bolsa de resgate G (completa);
01 Bolsa kit parto (completa);
01 Incubadora modelo RWT Microprocessada – ANVISA 10227180019;
Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Acompanhado de CCT (comprovante de capacidade técnica) e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) para fins emplacar o veículo em nome da prefeitura.